

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E
SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 2/2001 – CBMDF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em obediência ao subitem 6.1 do Edital n.º 1/2001 – CBMDF, de 21 de agosto de 2001, publicado no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal* de 24 de agosto de 2001, torna públicos o **horário e o local** de realização das provas objetivas da seleção interna para ingresso no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. As provas objetivas serão realizadas às **9 horas**, horário oficial de Brasília/DF, no dia **14 de outubro de 2001** e terão a duração de **3 horas**.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Cidade	Candidatos	Local
Brasília/DF	Todos os candidatos inscritos na seleção interna para ingresso no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) - SEP/Sul 704/904, conjunto A, bloco B - Asa Sul, Brasília

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **militar original**.

3 Somente será aceito como documento de identificação o documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade na forma definida no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital ou em comunicado. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 O candidato deverá realizar as provas objetivas com **3.º D1**.

7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção interna o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, aparelhos eletrônicos, e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas.
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção interna.

12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

13 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA – CEL. QOBM/Comb.
Diretor de Ensino e Instrução